Dispõe sobre Nomeação de Comissão Municipal de Regularização Fundiária, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a incumbência de executar os atos atribuídos pelo artigo nº 11 da Lei Complementar Municipal nº 109 de 22 de Novembro de 2019, e demais atribuições pertinentes.
- **Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, os seguintes Servidores Públicos Municipais:
 - I Presidente: JAIRO EDSON HORBACH, mat. 9024/02;
 - II Secretário: IVANI DALL AGNOL MURARI, mat. 1660/01 e 10327/01;
 - III- Vice Secretário: GUSTAVO DOS SANTOS, mat. 10304/01;
 - IV Membro: CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES, mat. 5290/01;
 - V Membro: LUIZ FERNANDO PACASSA, mat. 10170/02;
 - VI Membro: EDIMAR DA SILVA RIBEIRO, mat. 10351/02.
- **Art. 3º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, os seguintes membros da Sociedade Civil Organizada:
 - I Vice Presidente: NILEIA LUNEBURGER Representante CDL
 - II Membro: ELISANGELA SGANZERLA, MAT. 10321/01 Representante ASSEMUSA
 - III- Membro: ELIANE SALETE DA SILVA LIZZI Representante APP
 - IV Membro: VERENE MARIA BOSCH BORGA Representante Grupo de Idosos.
 - **Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4913/2023 de 28/02/2023.

Saltinho - SC, 19 de Fevereiro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla Agente de Administração